

RESOLUÇÃO Nº 120/2021/CONSUN**Aprova a Matriz Curricular do Curso de Tecnólogo em Marketing, modalidade a distância, do Centro Universitário Avantis**

O Presidente do Conselho Universitário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento e de acordo com Reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular do Curso de Tecnólogo em Marketing, modalidade a distância, conforme Anexo I.

Art. 2º A matriz curricular do curso entrará em vigor no período letivo de 2021-II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 01 de outubro de 2021.

Dr. André Gobbo

Presidente do Conselho Universitário

Curso			Em vigor a partir de
MARKETING			2021-II
Grau	Periodicidade de Oferta	Periodicidade Total	Modalidade:
Tecnólogo	Semestral	04 semestres	E A D
CARGA HORÁRIA DO CURSO (Hora Relógio)			
Carga Horária Total	Estágio	Atividade Complementar	CH - Libras
1.700h	NSA	100h	80h <i>(optativa)</i>
Ato Aprovação matriz:		Observação:	
Matriz Aprovada pela Resolução nº 120/2021/CONSUN.		De acordo com o Regimento do UniAvan as matrizes curriculares não poderão ser alteradas sem aprovação da Reitoria e Pró-Reitoria e do CONSUN.	

MATRIZ CURRICULAR

1º SEMESTRE			
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
	Teórica	Prática	TOTAL
Práticas Digitais e Metodologia	80	-	80
Fundamentos de Gestão	80	-	80
Mercado de Trabalho e Carreira	80	-	80
Comunicação e Endomarketing	80	-	80
Economia	80	-	80
Subtotal	400	-	400

2º SEMESTRE			
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
	Teórica	Prática	TOTAL
Gestão de Pessoas e Equipes	80	-	80
Criatividade e Inovação	80	-	80
Estatística	80	-	80
Empreendedorismo	80	-	80
Filosofia, Ética, Direitos Humanos e Cidadania	80	-	80
Subtotal	400	-	400

3º SEMESTRE			
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
	Teórica	Prática	TOTAL
Marketing de Relacionamento	80	-	80
Gestão de Marketing	80	-	80
Sistema de Informação de Marketing	80	-	80
Marketing Digital	80	-	80
Marketing de Serviço – E-commerce	80	-	80
Subtotal	400	-	400

4º SEMESTRE			
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
	Teórica	Prática	TOTAL
Comportamento do Consumidor	80	-	80
Marketing de Varejo	80	-	80
Pesquisa de Mercado	80	-	80
Canais de Distribuição	80	-	80
Optativa	80	-	80
Subtotal	400	-	400

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS	CARGA HORÁRIA
Fotografia e Tratamento de Imagem	80
Oficina de Portfólio	80
Seminários Avançados	80
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	80

QUADRO RESUMO - CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	%
● Componentes Curriculares	1.600	94,12%
● Atividades Complementares	100	5,88%
CARGA HORÁRIA TOTAL	1.700	100%

OBSERVAÇÕES

1. Aprovação da Matriz:

- a) Matriz aprovada pela Resolução nº 120/2021/CONSUN, em vigor a partir de 2021-I.

2. Atividades Complementares:

- a) As Atividades Complementares são oferecidas na forma do PPC do Curso.
b) As Atividades Complementares segue Regulamento de acordo com a Resolução nº 060/2019/CONSUN.

3. Componentes Curriculares Optativos:

- a) Os Componentes Curriculares Optativos seguem Regulamento de acordo com a Resolução nº 118/2019/CONSUN.
b) LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais – Na forma do § 2º - Art. 3º, do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 a disciplina é optativa.

4. Estágio Curricular Supervisionado

- a) NSA – Não se aplica.

5. Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

- a) A organização didático-pedagógica do Curso consta de forma ampla no PPC.

6. Sistema de Avaliação

- a) A Avaliação do Rendimento Acadêmico está previsto no art. 215 do Regimento.
b) O Sistema de Avaliação do Rendimento Acadêmico está contemplado na Resolução nº 41/2019/CONSUN que aprova o Regulamento do Processo Avaliativo dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Centro Universitário Avantis.

7. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

- a) NSA – Não se aplica.

8. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)

- a) O ENADE é componente curricular obrigatório de acordo com a Lei nº 10.861/2004.

9. Curricularização da Extensão

- a) O Curso atende a Resolução nº 07 de 17 de dezembro de 2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e da outras providências.